

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO (FAPEX)  
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE  
(CETENS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB)  
EDITAL DE SELEÇÃO DE AGENTES DE AÇÃO SOCIAL - Nº 03/2025**

A Fundação de Apoio a Pesquisa e à Extensão (FAPEX) e a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)/Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade (CETENS), através do Projeto “Trilhas Solidárias: Rede de Interação de Promoção de Desenvolvimento Territorial Sustentável”, publica este edital de seleção de agentes de ação social. O projeto foi aprovado em Seleção Pública nº. 01/2023 Socioambiental da PETROBRAS, com o objetivo promover geração de trabalho e renda, através da organização da produção, comercialização, assessoria técnica e qualificação profissional, integrando as comunidades rurais e as escolas do campo na construção de uma rede solidária, contextualizada em uma política de desenvolvimento territorial sustentável.

## **1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente Edital visa selecionar 2 (dois) Agentes de Ação Social para composição da equipe técnica e formação de cadastro reserva.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Os/As candidatos/as deverão residir nas comunidades de Tucum, Camboatá ou Guabiraba, localizadas na zona rural do município de Alagoinhas – BA.

2.2 Os/As candidatos/as deverão possuir ensino médio completo.

2.3 Os/As candidatos/as deverão apresentar experiência de, no mínimo, seis meses com ações comunitárias (Anexo 1).

2.4 Os/As candidatos/as deverão ter disponibilidade de 40 horas semanais.

## **3. DA REMUNERAÇÃO, PRAZO E NATUREZA DAS ATIVIDADES**

3.1 A remuneração mensal é de R\$ 1.707,55,00 (hum mil, setecentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), com benefícios de vale alimentação no valor de R\$ 836,00 (oitocentos e trinta e seis reais), seguro de vida, ajuda de custo com plano de saúde, plano odontológico, auxílio creche e transporte, e tem como origem os valores financeiros disponibilizados para a remuneração dos profissionais concedidos pela PETROBRAS, através do número de instrumento 5900.0127516.24.4.

3.2 O prazo de contratação será efetuada por meio da celebração de um contrato de trabalho, conforme legislação vigente, até a finalização do projeto, previsto para dezembro de 2027.

3.3 As atividades serão desenvolvidas no acompanhamento do público participante formado por agricultores/as familiares e escolas do campo, participação e organização de atividades formativas, elaboração de relatórios vinculados às comunidades de Tucum, Camboatá e Guabiraba, zona rural de Alagoinhas – BA.

## **4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 Não serão cobrados quaisquer valores ou taxas para a realização da inscrição.

4.2 Período de inscrição: **de 11 a 22 de agosto de 2025**

4.3 As inscrições deverão ser realizadas da seguinte forma: o/a candidato/a deverá acessar o site **[www.ufrb.edu.br/cetens](http://www.ufrb.edu.br/cetens)**, preencher o formulário (Anexo 2) disponível para inscrição e encaminhá-lo junto dos documentos necessários (conforme item 5.4), no formato PDF, para o endereço de email **[trilhassolidarias@cetens.ufrb.edu.br](mailto:trilhassolidarias@cetens.ufrb.edu.br)** até às 23:59 horas do horário local do dia 22 de agosto de 2025.

4.4 O candidato deverá encaminhar o formulário de inscrição juntamente com os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) Currículo LATTES/CNPq ou *Curriculum vitae*, constando dados pessoais (endereço, telefone e correio eletrônico);
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Documentos comprobatórios de experiência profissional de, no mínimo, seis meses (não é necessário autenticar) em ações comunitárias (Anexo 1);
- e) Comprovante de escolaridade de conclusão de Ensino Médio;
- f) Comprovante de residência nas comunidades de Tucum, Guabiraba ou Camboatá, zona rural de Alagoinhas - BA.

4.5 As inscrições com documentação incompleta serão indeferidas no processo de seleção.

4.6 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, a participação no processo seletivo e a contratação do/a candidato/a, desde que seja verificada irregularidade em qualquer uma das etapas.

4.7 Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital.

4.8 Será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição desde que dentro do prazo, com envio de toda a documentação. Será considerada a última inscrição enviada.

4.9. Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94, é vedada a participação neste certame de:

- a) cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de servidor da UFRB que atue na direção da Fundação de Apoio que fará a gestão administrativa e financeira e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;
- b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente da FAPEX ou de seus empregados.

## **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 A seleção constará de duas etapas: avaliação dos currículos e documentação; e entrevista. Os critérios de avaliação das duas etapas estão no Anexo 1 deste edital.

5.2 A homologação da inscrição dos/as candidatos/as será realizada mediante ao atendimento de **todos** os critérios definidos no item 4.4 deste edital.

5.3 A lista dos/as candidatos/as homologados será divulgada até o dia **27 de agosto de 2025** no site [www.ufrb.edu.br/cetens](http://www.ufrb.edu.br/cetens).

5.4 O período para recurso da homologação da inscrição é o dia **28 de agosto de 2025** para o e-mail [trilhassolidarias@cetens.ufrb.edu.br](mailto:trilhassolidarias@cetens.ufrb.edu.br).

5.5 O resultado dos recursos é até o dia **01 de setembro de 2025** no site [www.ufrb.edu.br/cetens](http://www.ufrb.edu.br/cetens).

5.6 Após a homologação da inscrição dos/as candidatos, será realizada uma entrevista presencial, no período **de 02 a 13 de setembro de 2025**, em local a ser confirmado no município de Alagoinhas, apenas com os candidatos aprovados na etapa de análise curricular, após o julgamento dos eventuais recursos.

5.7 O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia **18 de setembro de 2025**.

## 6. DA IMPLEMENTAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

6.1 Após publicação do resultado final do processo seletivo, os/as candidatos/as aprovados/as deverão enviar toda a documentação ao setor de Recursos Humanos da FAPEX até 26 de setembro de 2025, em lista que será encaminhada para cada aprovado/a.

6.2 O início das atividades é previsto a partir do dia 01 de outubro de 2025, mediante efetivação da contratação.

## 7. DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Prazo</b>
Lançamento do edital	11 de agosto de 2025
Período de inscrição	11 a 22 de agosto de 2025
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	Até 27 de agosto de 2025
Recurso da homologação das inscrições	28 de agosto de 2025
Divulgação dos resultados após julgamento dos recursos	Até 01 de setembro de 2025
Realização de entrevistas em Alagoinhas (presencial)	02 a 13 de setembro de 2025
Entrega de documentos	Até 26 de setembro de 2025

7.1 Todas as informações e resultados do processo seletivo instaurado através do presente Edital serão publicados através do site: <https://www.ufrb.edu.br/cetens>, cabendo aos/às candidatos/as a inteira responsabilidade de se informarem dos mesmos.

7.2 A interposição de recursos sobre os resultados divulgados será pelo e-mail [trilhassolidarias@cetens.ufrb.edu.br](mailto:trilhassolidarias@cetens.ufrb.edu.br) e serão apreciados pela Comissão de Seleção e pela Autoridade Máxima da FAPEX, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.

7.3 A fase recursal é única, não cabendo recurso sobre o seu resultado.

7.4 Não será aceita interposição de recursos por via postal, *fac-simile*, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

7.5 O/A candidato/a que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente, sendo convocado o/a candidato/a com a segunda melhor classificação, na ordem decrescente já indicada, e assim por diante, enquanto houver candidatos/as classificados/as.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 O regime jurídico do contrato firmado entre a FAPEX e os/as candidatos/as classificados/as e selecionados/as será o instituído em conformidades com às leis trabalhistas.

8.2 Os/As candidatos/as que se inscreverem neste Processo de Seleção, estarão acatando as normas aqui descritas, não cabendo questionamento quanto ao resultado apresentado, resguardado o direito recursal previsto no cronograma.

8.3 O/A candidato/a que for selecionado para além dos documentos necessários para efetivação de sua contratação: precisa possuir conta corrente no Banco do Brasil, ficando a contratação condicionada ao cumprimento dessa obrigação, com entrega de um comprovante contendo os dados bancários do Banco do Brasil (agência e conta corrente); e deverá submeter à etapa de exame médico admissional e ser considerado apto, como condição obrigatória para a sua contratação.

8.4 Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela coordenação do Projeto “Trilhas Solidárias” e pela Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, no que couber.

## **9. DA CLÁUSULA DE RESERVA**

9.1. A Coordenação do Projeto e a FAPEX reservam-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.2. Ocorrendo desistência, a vaga poderá ser transferida para outro/a candidato/a selecionado/a, respeitando a ordem de classificação do/a mesmo/a dentro do cadastro de reserva.

9.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFRB, da FAPEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4. O/A candidato/a que possuir vínculo com a administração pública de qualquer ente federativo estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

Salvador – BA, 11 de agosto de 2025.

**Coordenação do projeto Trilhas Solidárias**

## ANEXO 1

### BAREMA - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM AÇÕES COMUNITÁRIAS

<b>Itens de avaliação - 1ª ETAPA</b> <b>Comprovação (não é necessário autenticar)</b>
(a) Coordenação ou participação em equipe executora de projetos e programas de extensão universitária nas temáticas da agricultura familiar, mulheres rurais, agroecologia, quintais produtivos, educação do campo, ATER e/ou desenvolvimento territorial
(b) Exercício profissional nas temáticas da agricultura familiar, mulheres rurais, agroecologia, quintais produtivos em projetos de ATER, secretarias municipais, colegiados territoriais, consórcios públicos e/ou em organizações e movimentos sociais e sindicais do campo
(c) Atuação em associações ou cooperativas ou organizações e movimentos sociais e sindicais do campo como dirigente ou como base social (associado/a)
(d) Exercício profissional em escolas do campo ou em formação comunitária com vinculação em órgãos públicos ou em organizações não governamentais de atuação no campo

### BAREMA - ENTREVISTA

<b>Itens de avaliação - 2ª ETAPA</b>		
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Atenção e objetividade na auto apresentação	2,5	
Domínio e segurança no conhecimento da atuação do agente social	2,5	
Articulação entre conceitos e metodologias e possibilidades de intervenção social nas comunidades e nas escolas do campo	2,5	
Experiência com processos formativos e práticas comunitárias	2,5	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>10,0</b>	

## ANEXO 2

### Processo Seletivo “TRILHAS SOLIDÁRIAS” Edital nº 03/2025

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

(favor preencher em letra de forma ou digitar)

<b>DADOS PESSOAIS:</b>		
Nome completo		
Nome Social		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
CPF:	PIS:	
Cédula de Identidade:	Órgão emissor:	Data de expedição:
Tel:	Cel:	
E-mail:		
<b>DOCUMENTOS SOLICITADOS:</b>		
<input type="checkbox"/> Currículo vitae OU Currículo Lattes <input type="checkbox"/> Cópia de conclusão de Ensino Médio <input type="checkbox"/> Comprovante de experiência de, no mínimo, seis meses em ações comunitárias <input type="checkbox"/> Comprovante de residência nas comunidades de Tucum, Guabiraba ou Camboatá, zona rural do município de Alagoinhas - BA		

\_\_\_\_\_ - BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a para o Cargo de Agente de Ação Social